

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA, DA 3ª(TERCEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O REGISTRO AUTOMÁTICO DA



LOG-IN LOGISTICA INTERMODAL S.A.

CNPJ nº 42.278.291/0001-24

O REGISTRO DA OFERTA NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS FOI EM CONCEDIDO EM 16 DE MAIO DE 2024*

NOTAS COMERCIAIS 1ª SÉRIE: CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/061

NOTAS COMERCIAIS 2ª SÉRIE: CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/062

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

Nos termos do disposto na Resolução CVM 160, a **LOG-IN LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, como categoria "A", nos termos da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, 78, 12º andar, CEP 200212-90, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Economia ("CNPJ") sob o número 42.278.291/0001-24 ("**Emitente**"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 1309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Coordenador Líder**") e o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, inscrito no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 ("**Itaú BBA**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "**Coordenadores**"), comunicam, nos termos do artigo 59, inciso II e parágrafo 3º, da Resolução CVM 160, o início do período de distribuição da oferta pública primária da 3ª (terceira) emissão de notas comerciais escriturais ("**Emissão**"), em regime de garantia firme de colocação, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, para distribuição de 420 (quatrocentos e vinte) notas comerciais escriturais, sendo que 370 (trezentos e setenta) serão da primeira série e 50 (cinquenta) serão da segunda série ("**Notas Comerciais**"), realizada sob o rito de registro automático, nos termos artigo 25, parágrafo 1º, e do artigo 26, inciso V, e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 ("**Oferta**"), todas com valor unitário de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) perfazendo o montante total de R\$ 420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais), sendo que R\$ 370.000.000,00

(trezentos e setenta milhões de reais) referentes às Notas Comerciais da primeira série e R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) referentes às Notas Comerciais da segunda série.

1. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista (¹)(²)(³)
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM	16/05/2024
2	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	16/05/2024
3	Publicação deste Anúncio de Início da Oferta	16/05/2024
4	Data da primeira integralização das Notas Comerciais da Primeira Série	21/05/2024
5	Data da primeira integralização das Notas Comerciais da Segunda Série	10/07/2024
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	12/11/2024

(1) As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores da CVM, da B3, Emitente e dos Coordenadores., assim como quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

2. Informações Adicionais

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta e das Notas Comerciais podem ser obtidas com a Emitente, os Coordenadores ou com a CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA À CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 16 de maio de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR